

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 216/2021 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.583/2021 - EMSERH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NEFROLOGIA E HEMODIÁLISE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE PEDREIRAS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA DA ABERTURA: 09/08/2021 às 08h30min, horário de Brasília-DF.
Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou maiane.lobao@emserh.ma.gov.br, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 13 de julho de 2021.
MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO
Agente de Licitação da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80372/2021

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA URBANA SOBRE O RIO PREGUIÇAS, COM EXTENSÃO DE 240,82 METROS, NO MUNICÍPIO DE BARRERINHAS-MA, que após análise, a Comissão declarou HABILITADA a empresa EPENG EMPRESA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., conforme relatório constante nos autos. Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e da União, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

São Luís, 13 de julho de 2021.
ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM
Presidente da CSL/SINFRA
Em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 55910/2021- SECID

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Barreirinhas/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 013/2021, em favor da empresa ENCIZA ENGENHARIA LTDA, C.N.P.J. nº 12.094.868/0001-87, correspondendo ao valor global R\$ 39.869.466,05 (trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), produza seus efeitos jurídicos.

No mais, encaminhando os autos à CSL, para emissão e publicação da Ata de Registro de Preços.

São Luís - MA, 14 de Julho de 2021.
MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano - SECID
DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 55892/2021 - SECID

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Santa Inês/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 017/2021, em favor da empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 08.643.644/0001-00, correspondendo ao valor global R\$ 47.790.363,40 (quarenta e sete milhões, setecentos e noventa mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), produza seus efeitos jurídicos.

No mais, encaminhando os autos à CSL, para emissão e publicação da Ata de Registro de Preços.

São Luís - MA, 14 de Julho de 2021.
MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano - SECID
DESPACHO DE 14 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 55879/2021 - SECID

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional São Luís/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 36.502, de 19 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, assim como pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas pertinentes à espécie.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n.º 018/2021, em favor da empresa EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, C.N.P.J. nº 07.073.042/0001-00, correspondendo ao valor global R\$ 50.195.706,52 (cinquenta milhões,

cento e noventa e cinco mil, setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), produza seus efeitos jurídicos.

No mais, encaminhando os autos à CSL, para emissão e publicação da Ata de Registro de Preços.

São Luís-MA, 13 de julho de 2021.
MARCIO JERRY SARAIVA BARROSO
Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano - SECID

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 15/2021 - SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55866/2021/SECID. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de conservação e/ou manutenção de pavimentação de vias urbanas e rurais na regional Imperatriz/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, que compõe o anexo. RECORRENTE: TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

I - DA TEMPESTIVIDADE
Preliminarmente avaliando a tempestividade deste recurso administrativo de inabilitação, analisando sob o prisma dos critérios da razoabilidade e proporcionalidade do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e subitens 19.2 e 19.3 do edital da Concorrência nº 15/2021, entende-se que o mesmo é tempestivo.

II - DA SÍNTESE FÁTICA
A recorrente apresentou documentos e alegações para demonstrar que a licitante Guterres Construções e Comércio Ltda deveria ser inabilitada em razão de apresentação de documentos de cunho duvidoso (CAT nº 772089/2016) que não corresponderiam aos dados reais da licitação verificada na referida CAT.

A Comissão Setorial de Licitação - CSL/SECID após o recurso foi apurar as informações recebidas e entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA para saber sobre a Concorrência nº 05/2012 que corresponde à CAT 772089/2016 apresentada.

III - DA ANÁLISE E RESPOSTA
A Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), o sr. Zígoram Costa Avelino Filho, informou-nos que não poderiam verificar e nem informar sobre as ART's em decorrência do lapso temporal, não sendo possível a localização no arquivo do município.

Atualmente, nos foi ofertado um relatório (parcer) do departamento de engenharia da SINFRA de Imperatriz no qual diz que embora o atestado de capacidade técnica seja resultante da Concorrência nº 05/2012 - CPL (contrato nº 46/2012/SINFRA) realizada entre 2012 e executada até 18/11/2014, 06 itens que constam no Atestado apresentado pela licitante Guterres Construções e Comércio Ltda não condizem com os relacionados na planilha original da licitação, ou seja, tratam-se de serviços que não foram licitados. Os itens que não constam na licitação da SINFRA Imperatriz, mas foram apresentadas pelo licitante na licitação objeto da Concorrência nº 15/2021/CSL/SECID são os seguintes:

Descrição	Unidade	Quantidade licitada nº 05/2012/CPL	Quantidade atestado 772089/2016	CAT
Base solo estabilizado granulometricamente com mistura-brita	m³	—	28.508,00	
Aquisição e transporte de brita=100km	m³	—	7.416,00	
Concreto asfalto a quente - CBUQ	T	—	6.715,00	
Aquisição e transporte de material betuminoso - CM30	T	—	268,00	
Aquisição e transporte de material betuminoso - RR2C	T	—	182,00	
Aquisição e transporte de material betuminoso - CAP 50/70	T	—	369,00	

Sendo assim, houve violação do edital quanto ao item 14.3. Qualificação Técnica e subitens 14.3.2 e 14.3.4.

Tudo está amparado conforme os documentos anexados ao processo SECID, que amparam e subsidiam as informações.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todos os motivos expostos acima, resta DEFERIR, o recurso Interposto pela empresa TERRAMATA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA para inabilitar a licitante GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA em razão da apresentação da CAT em desconformidade com a licitação original da Concorrência nº 05/2012-CPL de Imperatriz/MA.

Outrossim, em razão dos fatos suscitados e em obediência ao princípio do contraditório e ampla defesa, concede-se à GUTERRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, o prazo de 05 dias úteis, para querendo, manifestar-se sob pena de responsabilização legal nos termos da Lei nº 14133/2021.

São Luís/MA, 14 de julho de 2021.
MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

GRACA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro Efetivo da Comissão

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro Efetivo da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cotação Eletrônica - COTEP. Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93, Processo Nº 3051002000052/2021 - SE/MG Nº 3050.01.0000688/2021-87 - Objeto: notebooks - Contratante: EPAMIG, contratado: Empresa Soma Informática Ltda - CNPJ 00.903.175/0001-09 - AF Nº 192 - ano 2021 no valor total de R\$27.600,00.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº. 126/2020- 2ª TA - Partes: EPAMIG e ÔMEGA Gerenciamento e Terceirização Eireli.

Objeto: Recompôr equilíbrio econômico financeiro. Valor: R\$5.419,34. Assinatura:

14/07/2021. Vigência: 14/07//2021 a 30/09/2021. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil

- EPAMIG, (b) Thiago Pereira do N. Barbosa - ÔMEGA.

